

Oficial: Márcio Ribeiro Pereira

Patricia Testa Pereira
Oficial SubstitutaDenise Testa Pereira
Oficial SubstitutaDaniele Amstaldem de Oliveira
EscreventeJoelia da Silva Ribeiro
Oficial SubstitutaRoberta de Castro Figueiredo
EscreventeLorena Marques de Sousa
Escrevente

C E R T I D ã O

CNM: 032136.2.0243800-44

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

243.800

Ficha

01

Uberlândia - MG, 20 de setembro de 2021

I M Ó V E L: Um imóvel situado nesta cidade, no Bairro Laranjeiras, na Rua Nicolau Alves de Brito, nº 155, constituído pelo **apartamento nº 902**, localizado no 9º pavimento tipo, **Bloco 01** do empreendimento denominado Residencial Bosque dos Ipês, com a área privativa de 51,92m², área de garagem descoberta de 10,80m², correspondendo à vaga 197, área comum de divisão proporcional de 8,6287m², área total de 71,3487m², e fração ideal de 0,004013888, do terreno constituído pelos lotes nºs 03 a 16 da quadra nº 03, do Loteamento Convencional Brisa 1, que possui a área de 7.058,59m².

PROPRIETÁRIA: OPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, com sede nesta cidade, na Rua Rodrigues da Cunha, 526, sala 01, Bairro Martins, CNPJ 09.128.718/0001-32, NIRE 3160026986-3.

Registro anterior: Matrícula 236.134, Livro 2, desta Serventia.

Emol.: R\$23,64, TFJ.: R\$7,44, ISSQN.: R\$0,44, Total: R\$31,52 - Qtd/Cod: 1/4401-6. Nº do Selo: EZM55835. Código de Segurança: 2826-7002-1968-1662.

AV-1-243.800- Protocolo nº 618.593, em 25 de agosto de 2021, reapresentado em 13/09/2021- CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO- Averba-se para constar que foi registrada sob o nº 18.821, livro 3 - Reg. Auxiliar, desta Serventia, a Convenção de Condomínio do Residencial Bosque dos Ipês. Emol.: R\$9,40, TFJ.: R\$2,96, ISSQN.: R\$0,18, Total: R\$12,54 - Qtd/Cod: 1/4135-0. Número do Selo: EZM55835. Código de Segurança: 2826-7002-1968-1662. Em 20/09/2021. Dou fé:

AV-2-243.800- Protocolo nº 618.593, em 25 de agosto de 2021, reapresentado em 13/09/2021- IMÓVEL EM CONSTRUÇÃO- Este imóvel encontra-se em fase de construção, pendente de regularização registral quanto à sua conclusão. Alvará de construção válido até 27 de maio de 2024. Incorporação registrada em 20/09/2021, sob o R-5 da matrícula nº 236.134, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia. Consta do processo de incorporação a existência das certidões positivas em nome da incorporadora, mencionada na AV-6, da matrícula nº 236.134. A incorporação foi submetida ao Patrimônio de Afetação, conforme AV-7-236.134, previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4.591/64. Foi declarado pela proprietária e incorporadora que o Residencial Bosque dos Ipês enquadra-se no Programa Casa Verde e Amarela. Esta matrícula poderá ser encerrada caso a construção não seja concluída ou nas demais hipóteses previstas em lei. Emol.: R\$9,40, TFJ.: R\$2,96, ISSQN.: R\$0,18, Total: R\$12,54 - Qtd/Cod: 1/4135-0. Número do Selo: EZM55835. Código de Segurança: 2826-7002-1968-1662. Em 20/09/2021.

Dou fé:

R-3-243.800- Protocolo nº 655.181, em 08 de setembro de 2022, reapresentado em 06/10/2022- DEVEDORA/CONSTRUTORA: OPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, com sede nesta cidade, na Rua Rodrigues da Cunha,

Continua no verso.

Continua no verso.

CNM: 032136.2.0243800-44

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ficha

01

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

526, sala 01, Bairro Martins, CNPJ 09.128.718/0001-32, neste ato, representada por João Paulo Naves Camargo, CPF 054.188.466-20. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato, representada por Samys Paula dos Santos Oliveira, CPF 285.977.258-85. Nos termos do Contrato por instrumento particular de Abertura de Crédito e MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA e outras Avenças, com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, nº 1.7877.0195384-0, datado de 01/09/2022, e do Termo de Rerrratificação, datado de 04/10/2022, a devedora dá à credora em **primeira e especial hipoteca**, transferível a terceiros, o imóvel desta matrícula, avaliado para fins do art. 1.484 do Código Civil em R\$49.194.000,00 (estando incluídos neste valor, os demais imóveis constantes do contrato ora registrado), para garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, nas seguintes condições: VALOR E OBJETIVO: A Caixa concede a devedora uma abertura de crédito, no valor de R\$27.967.427,18, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento Residencial Bosque dos Ipês, que será composto de 240 unidades residenciais. PRAZO DE CARÊNCIA: O prazo de carência do presente financiamento é de até 12 (doze) meses, com termo inicial contado na data correspondente à data do término da obra, assim comprovado pela Caixa, a partir da liberação da última parcela do financiamento. PRAZO DE AMORTIZAÇÃO: Expirado o prazo de carência fixado, o eventual saldo devedor remanescente da dívida deverá ser integralmente pago, com todos os encargos a ele inerentes, no prazo máximo de amortização de até 36 (trinta e seis) meses, contados do dia correspondente ao término do prazo de carência. O prazo de amortização, acima mencionado, segue o seguinte regime de acréscimos aplicado sobre a taxa de juros original pactuada neste contrato: a) Sem acréscimo caso a liquidação do saldo devedor se dê entre o 1º e 12º mês do prazo de amortização; b) 2% ao ano, caso a liquidação do saldo devedor se dê entre 13º e 24º mês do prazo de amortização; e, c) 3% ao ano, caso a liquidação do saldo devedor se dê entre 25º e 36º mês do prazo de amortização. PRAZO PARA CONSTRUÇÃO E LEGALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: A devedora se obriga a concluir as obras objeto deste contrato no prazo de 24 meses, contados a partir da data de realização do primeiro desembolso. O prazo acima deverá ser considerado diminuído em um (01) mês quando se tratar de operação com aquisição de terreno pela PF, visto que neste caso a 1ª parcela equivale ao valor de terreno liberado na data de contratação e não deve constar na contagem do prazo de construção. ENCARGOS DA DEVEDORA E CONSTRUTORA DURANTE A FASE DE CONSTRUÇÃO/CARÊNCIA: São devidos as tarifas e encargos na seguinte forma: PELA DEVEDORA- NA FASE DE CONSTRUÇÃO/CARÊNCIA: a) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos e valores Mobiliários (IOF), no coeficiente previsto em legislação específica, incidente sobre o valor da parcela de financiamento

Continua na ficha 02

continuação

CNM: 032136.2.0243800-44

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula

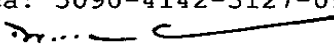
243.800

Ficha

02

Uberlândia - MG, 11 de outubro de 2022

desembolsada, em se tratando de empreendimento comercial ou misto; b) Durante a fase da construção serão devidos, a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 11,1700% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 11,7600% ao ano, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente no mesmo dia correspondente ao da assinatura deste contrato. NA FASE DE AMORTIZAÇÃO/RETORNO: a) A devedora pagará à Caixa, mensalmente, no mesmo dia correspondente ao da assinatura deste contrato, a parcela de amortização (A) e a parcela de juros (J) nominal calculados à taxa nominal de 11,1700% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 11,7600% ao ano, acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente no mesmo dia correspondente ao da assinatura deste contrato. NA FASE DE CONSTRUÇÃO/CARÊNCIA/RETORNO: a) Tarifa de Cobertura de Custos para Reavaliação de Empreendimento Contratado (TCCREC), quando for solicitada a reavaliação do valor das unidades do empreendimento pela devedora. b) Tarifa de Administração Mensal- TA. PELA CONSTRUTORA- NA FASE DE CONSTRUÇÃO/LEGALIZAÇÃO: a) Tarifa de Cobertura de Custos à Vista (TCCAV), em conformidade com a tabela de tarifas vigente, fixadas pela Caixa, a título de cobertura de custos operacionais, para todas as contratações vinculadas ao empreendimento. b) Tarifa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação (TCCMO), em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela Caixa, a título de acompanhamento do processo e Tarifa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do cronograma físico-financeiro e de desembolso. c) Tarifa de Cobertura de Custos para Reformulação de Cronograma (TCCRC), em conformidade com a tabela de tarifas vigentes, fixadas pela Caixa, quando for solicitada a reformulação/reprogramação do cronograma do empreendimento pela devedora. Por livre negociação entre as partes, segundo enquadramento nas bandas de relacionamento com a Caixa, é concedido um redutor à taxa de juros de balcão acima mencionada, passando esta a ser de 8,7504% ao ano (nominal) e de 9,1100% ao ano (efetiva). Comparece como fiador e principal pagador, João Paulo Naves Camargo, brasileiro, solteiro, nascido em 24/12/1982, empresário, CI MG-11.927.497, CPF 054.188.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Alameda João Cesar de Souza, 60, Bairro Morada da Colina, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 827, 835, 838 e 839 do Código Civil. As partes se obrigam pelas demais cláusulas e condições constantes do contrato, as quais ficam fazendo parte integrante do presente registro. Emolumentos cotados no R-9 da matrícula 236.134, desta Serventia, conforme artigo 237-A, da Lei 6.015/73. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4540-1-38. Número do Selo: GAV97044. Código de Segurança: 5090-4142-3127-0966. Em 11/10/2022.

Dou fé: 

Continua no verso.

Continua no verso.

continuação

CNM: 032136.2.0243800-44

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ficha

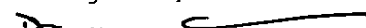
02

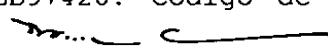
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

AV-4-243.800- Protocolo nº 668.779, em 27 de janeiro de 2023- Averba-se, nos termos da Certidão Simplificada emitida pela JUCEMG, datada de Belo Horizonte, 03/01/2023, para constar que, em virtude da transformação automática da natureza jurídica EIRELI para Ltda, conforme Lei nº 14.195/2021, a proprietária do imóvel desta matrícula, Opção Empreendimentos Imobiliários EIRELI, teve sua denominação social alterada para OPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Emol.: R\$24,01, TFJ.: R\$7,54, ISSQN.: R\$0,45, Total: R\$32,00 - Qtd/Cod: 1/4134-3. Número do Selo: GLB97420. Código de Segurança: 2782-0209-7636-5567. Em 03/02/2023.

Dou fé: 

AV-5-243.800- Protocolo nº 668.779, em 27 de janeiro de 2023- CANCELAMENTO- Em virtude de autorização dada pela credora Caixa Econômica Federal, no item 1.7 do contrato adiante registrado sob os nºs 6 e 7, procede-se ao cancelamento do R-3-243.800. Emol.: R\$96,37, TFJ.: R\$29,99, ISSQN.: R\$1,82, Total: R\$128,18 - Qtd/Cod: 1/4140-0. Número do Selo: GLB97420. Código de Segurança: 2782-0209-7636-5567. Em 03/02/2023.

Dou fé: 

R-6-243.800- Protocolo nº 668.779, em 27 de janeiro de 2023- Transmittente: Opção Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede nesta cidade, na Rua Rodrigues da Cunha, 526, sala 01, Bairro Martins, CNPJ 09.128.718/0001-32, NIRE 3160026986-3, neste ato, representada pelo titular/administrador João Paulo Naves Camargo, CPF 054.188.466-20. ADQUIRENTE: GUSTAVO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 06/07/1987, servidor público municipal, CNH 03907092761-DETRAN/MG, CPF 091.559.126-05, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Angicos, 292, Jaraguá. Contrato por instrumento particular de COMPRA E VENDA de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, nº 8.7877.1590777-1, datado de 23/01/2023. VALOR DESTINADO À AQUISIÇÃO DO IMÓVEL: R\$205.000,00. VALOR DA COMPRA E VENDA DO TERRENO: R\$14.450,50. VALOR DOS RECURSOS PRÓPRIOS: R\$41.000,00. AVALIAÇÃO FISCAL: R\$205.000,00. ITBI no valor de R\$1.640,00, recolhido junto ao Banco Itaú S/A, em data de 25/01/2023. Foi apresentada certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal/PGFN, em data de 25/01/2023, em nome da transmitente. Anexos ao Contrato: Anexo I - Contrato de Financiamento Imobiliário - Proposta, Opção de Seguro e demais condições para vigência do seguro, datado de 23/01/2023, e Anexo II - Direitos e Deveres do seu Contrato. Emol.: R\$1.258,66, TFJ.: R\$584,90, ISSQN.: R\$23,75, Total: R\$1.867,31 - Qtd/Cod: 1/4542-7. Número do Selo: GLB97420. Código de Segurança: 2782-0209-7636-5567. Em 03/02/2023. Dou fé: 

Continua na ficha 03

continuação

CNM: 032136.2.0243800-44

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

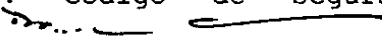
Matrícula

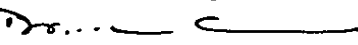
243.800

Ficha

03

Uberlândia - MG, 03 de fevereiro de 2023

R-7-243.800- Protocolo nº 668.779, em 27 de janeiro de 2023- Pelo contrato referido no R-6-243.800, o devedor fiduciante Gustavo da Silva Oliveira, já qualificado, **constituiu a propriedade fiduciária** em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, neste ato, representada por Marcilio Delfino Duarte Junior, CPF 477.828.389-91, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, transferindo a posse indireta do imóvel desta matrícula à credora fiduciária, apresentando a dívida o seguinte quadro: VALOR TOTAL DA DÍVIDA: R\$164.000,00. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$205.000,00. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: Price. PRAZO TOTAL, EM MESES: construção/legalização- 23 - amortização- 360. TAXA ANUAL DE JUROS: nominal- 7,6600% - efetiva- 7,9347%. ENCARGOS FINANCEIROS: De acordo com o item 5 do contrato. ENCARGOS NO PERÍODO DE CONSTRUÇÃO: De acordo com o item 5.1.2 do contrato. ENCARGO TOTAL NO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO: R\$1.218,27. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 23/02/2023. ÉPOCA DE REAJUSTE DOS ENCARGOS: De acordo com o item 6.3 do contrato. PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$205.000,00, atualizado monetariamente na forma do item 22 do contrato ora registrado. Comparece no presente instrumento como incorporadora, construtora/fiadora e principal pagadora de todas as obrigações assumidas pelo devedor, Opção Empreendimentos Imobiliários Ltda, já qualificada, renunciando expressamente aos benefícios previstos nos artigos 827, 835, 838 e 839 do Código Civil. As partes se obrigam pelas demais cláusulas e condições constantes do contrato, as quais ficam fazendo parte integrante do presente registro. Emol.: R\$1.181,86, TFJ.: R\$549,20, ISSQN.: R\$22,30, Total: R\$1.753,36 - Qtd/Cod: 1/4541-9. Número do Selo: GLB97420. Código de Segurança: 2782-0209-7636-5567. Em 03/02/2023. Dou fé: 

AV-8-243.800- Protocolo nº 717.660, em 19 de junho de 2024, reapresentado em 04/07/2024- REVALIDAÇÃO DO ALVARÁ- A requerimento da interessada, datado de 19/06/2024, averba-se para constar que foi apresentado Alvará de Licença revalidado pelo protocolo 6751/2024, com término da referida licença em 28 de maio de 2027, o qual revalida o Alvará constante da AV-2-243.800, destinado a construir residencial multifamiliar. Emolumentos cotados na AV-150 da matrícula 236.134, desta Serventia, conforme artigo 237-A, da Lei 6.015/73. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-38. Número do Selo: HXC12764. Código de Segurança: 7074-6442-1852-1256. Em 11/07/2024. Dou fé: 

AV-9-243.800- Protocolo nº 759.599, em 12 de agosto de 2025- CONSTRUÇÃO E HABITE-SE- A requerimento da interessada, datado de 30/06/2025,

Continua no verso.

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/TJL6G-8HEHE-7ERDB-SXD8C>.

continuação

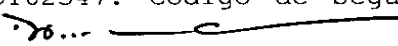
Continuação da matrícula

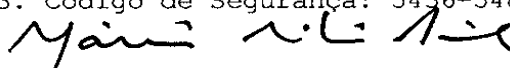
243.800

Ficha

03

CNM: 032136.2.0243800-44

acompanhado da certidão expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano local, em data de 30/06/2025, averba-se para constar que, em 11/06/2025, foi concedido o HABITE-SE nº 6859/2025 para o prédio residencial multifamiliar vertical denominado Residencial Bosque dos Ipês, situado na Rua Nicolau Alves de Brito, nº 155, com a área construída de 60,25m², referente ao apartamento nº 902. Valor do imóvel: R\$219.434,58, conforme certidão de valor venal. Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 00-03-0203-03-12-0003-0074. Emolumentos cotados na AV-252 da matrícula 236.134, desta Serventia, conforme artigo 237-A, da Lei 6.015/73. Isento de emolumentos - Qtd/Cod: 1/4135-0-38. Número do Selo: JDY62347. Código de Segurança: 7441-8815-0711-5343. Em 20/08/2025. Dou fé: 

AV-10-243.800- Protocolo nº 769.919, em 18 de novembro de 2025, reapresentado em 04/12/2025- A requerimento da interessada, que juntou certidão emitida pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Luís Eusébio Camuci, em data de 22/10/2025, averba-se para constar a admissão da Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída sob o nº 5062390-38.2025.8.13.0702, para a referida Vara, em que é exequente- Opção Empreendimentos Imobiliários EIRELI e executado- Gustavo da Silva Oliveira. Data da última distribuição: 23/09/2025. Valor da causa: R\$22.037,81. Emol.: R\$24,52, Recompe.: R\$1,85, TFJ.: R\$8,28, ISSQN.: R\$0,49, FDMP, Fegaj e Feage.: R\$0,00, Total.: R\$35,14 - Qtd/Cod: 1/4135-0. Número do Selo: JPW52723. Código de Segurança: 5436-5482-5416-4926. Em 09/12/2025. Dou fé: 

AV-11-243.800- Protocolo nº 784.887, em 20 de abril de 2026, reapresentado em 05/05/2026- **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE-** Conforme requerimentos datados de Bauru, 20/04/2026 e Florianópolis, 05/05/2026, fica consolidada a propriedade do imóvel constante desta matrícula, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, visto que não houve a purgação da mora pelo devedor fiduciante Gustavo da Silva Oliveira, quando intimado à satisfazer as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, ficando a fiduciária com o ônus decorrente do artigo 27, da Lei nº 9.514/97. VALOR DA CONSOLIDAÇÃO: R\$214.825,69. AVALIAÇÃO FISCAL: R\$214.825,69. ITBI no valor de R\$4.296,51, recolhido junto à CEF, em data de 15/04/2026. Foram apresentadas: certidão do decurso do prazo sem a purga da mora, datada de 26/02/2026; e, declaração de dispensa da certidão negativa para transferência do imóvel, datada de Florianópolis, 05/05/2026. Emol.: R\$2.855,77, Recompe.: R\$214,95, TFJ.: R\$1.701,35, ISSQN.: R\$142,79, FDMP, Fegaj e Feage.: R\$0,00, Total.: R\$4.914,86 - Qtd/Cod: 1/4243-2. Número do Selo: KBL69766.

Continua na ficha 04

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 032136.2.0243800-44

Matrícula

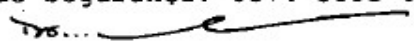
243.800

Ficha

04

O Oficial, em 12 de maio de 2026

Código de Segurança: 8374-3593-0969-7739. Em 12/05/2026.

Dou fé: 

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA-MG

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé, nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula 243800. Certifico mais, que a realização de registros ou averbações em serventias de registro de imóveis, com base em escritura pública, exige o recolhimento das parcelas destinadas aos órgãos indicados na lei, com sua referência na escritura, incluindo aquelas lavradas em outras unidades da Federação, nos termos do art.5º-A da Lei 15.424/2004. Uberlândia, 12 de maio de 2026.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 14.063/2020. Sua emissão pode ser confirmada pela consulta do selo no site do TJMG <https://selos.tjmg.jus.br/>, e o arquivo.pdf/a poderá ser submetido ao Verificador de Conformidade do Padrão ICP-Brasil disponível em <https://validar.iti.gov.br/>

Assinado digitalmente por: Marcio Ribeiro Pereira

Emolumentos: R\$28,23 Recomeço: R\$2,13 Taxa de Fiscalização: R\$10,72 ISS R\$1,41
Valor final: R\$42,49

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Ofício de Registro de Imóveis
Uberlândia-MG - CNS: 03213-6

SELO DE CONSULTA: KBL69775
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7038.1454.8041.1260

Quantidade de atos praticados: 1
Marcio Ribeiro Pereira - Oficial
Emol. R\$3036- TFC R\$1072- ISS R\$ 1,41- Valor final R\$4249
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TJJ6G-8HEHE-7ERDB-SXD8C

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Marcio Ribeiro Pereira (CPF ***.954.256-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/TJJ6G-8HEHE-7ERDB-SXD8C>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>